



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 48, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 12, de 8 de fevereiro de 2017, que regulamenta a utilização da versão digital das publicações do Conselho Nacional do Ministério Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 12, de 8 de fevereiro de 2017](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, edição de 14/02/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 3º Nas hipóteses do parágrafo anterior, a unidade responsável pela publicação instruirá a solicitação com os seguintes documentos:

1. memorando subscrito pelo Conselheiro ou pelo Secretário-Geral, com indicação do responsável pela publicação;
2. indicação de prazo e estimativa de custo apresentadas pela Assessoria de Comunicação Social para criação e produção gráfica da publicação;
3. plano de distribuição, assinado pelo responsável referido no item 1, que conterá o cronograma de distribuição, quantitativo e relação de destinatários, bem como estimativa de custo de expedição fornecida pelo Protocolo.

§ 4º O cronograma de que trata o item 3 do parágrafo anterior não poderá ultrapassar o prazo de mandato, incluída a recondução, quando a publicação for diretamente vinculada à atuação do Conselheiro.

§ 5º Os eventuais custos de criação e produção gráfica correrão à conta da unidade responsável pela publicação.”

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 2º As publicações do CNMP observarão os procedimentos de solicitação, criação e produção gráfica de materiais de divulgação regulamentados pela Portaria CNMP-SG nº 162, de 8 de agosto de 2014 e o Guia de Orientações Gerais para Publicações da Assessoria de Comunicação Social do CNMP, aprovado pelo Subcomitê Estratégico de Comunicação Social.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 15 de maio de 2017.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS